DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Errata	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1637/2021

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências."

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem sercancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º - O Departamento de Contabilidade deverá cancelar todos os restos a pagar não processados inscritos de empenhos emitidos no exercício de 2020 e anos anteriores, com exceção a restos a pagar não processados provenientes de obras e instalações.

§ 1º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado só estará autorizado mediante protocolo do credor reclamante, com assinatura de servidor ou diretor responsável no corpo da nota fiscal e no caso de se tratar de nota fiscal de produtos também será necessária a verificação no almoxarifado da prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

(continuação do decreto 1637/2021)

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de junho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de Ata de Sessão Proposta - Extrato - Tomada de Preços nº 002/2021

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADAPTAÇÃO E REFORMA DAS COZINHAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL. Após a realização da sessão do processo licitatório em 22/06/2021, após análise técnico do departamento de obras, as propostas das empresas Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTECH EIRELI ME; E.T. ARCOVERDE CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA; GR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, apresentaram suas propostas e planilhas conforme solicitado em edital, com os valores compatíveis com os praticados no mercado e exequíveis conforme o paragrafo 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93, desta forma as propostas das empresas foram consideradas ACEITAS.Desta forma a classificação aceita fica na seguinte forma: 1º Classificada:1º Classificada: E.T. ARCOVERDE CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA EPP - R$ 154.776,91; 2º Classificada: MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME - R$ 171.988,24; 3º Classificada: GR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - R$ 189.631,86; 4º Classificada: Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 190.807,60; 5º Classificada: CONSTRUTECH EIRELI ME - R$ 207.901,61. Após a classificação a empresa E.T. ARCOVERDE CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA EPP, foi considerada vencedora com o valor global de R$ 154.776,91 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).Desta forma abre-se prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação das empresas e caso das empresas não se manifeste a apresentação da mesma, seja realizado a adjudicação do certame licitação. Holambra, 22 de junho de 2021. Comissão de Licitação

Aviso de Ata de Sessão Proposta - Extrato - Tomada de Preços nº 003/2021

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADAPTAÇÃO E REFORMA DAS COZINHAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL. Após a realização da sessão do processo licitatório em 22/06/2021, após análise técnico do departamento de obras, as propostas das empresas Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTECH EIRELI ME; E.T. ARCOVERDE CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA ; GR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI e V.P . DE CAMPOS EPP, apresentaram suas propostas e planilhas conforme solicitado em edital, com os valores compatíveis com os praticados no mercado e exequíveis conforme o paragrafo 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93, desta forma as propostas das empresas foram consideradas ACEITAS.Desta forma a classificação aceita fica na seguinte forma: 1º Classificada: E.T. ARCOVERDE CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA EPP - R$ 114.900,28; 2º Classificada: MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME - R$ 127.505,98; 3º Classificada: V.P . DE CAMPOS EPP - R$ 128.189,82; 4º Classificada: GR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - R$ 141.221,53; 5º Classificada: Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 142.431,59. Após a classificação a empresa E.T. ARCOVERDE CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA EPP, foi considerada vencedora com o valor global de R$ 114.900,28 (cento e quatorze mil e novecentos reais e vinte e oito centavos). Desta forma abre-se prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação das empresas e caso das empresas não se manifeste a apresentação da mesma, seja realizado a adjudicação do certame licitação. Holambra, 24 de junho de 2021. Comissão de Licitação

Extrato do Edital do Carta Convite nº 007/2021

Edital – 007/2021- Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Carta Convite – Objeto – AQUISIÇÃO DE 420 (QUATROCENTOS E VINTE) M³ DE SUBSTRATO PARA PLANTAS MULTIPLANT - Vigência Contrato 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 08/07/2021, às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00. Comissão de Licitações.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Errata

Aviso de ERRATA - Aviso de Ata de Sessão Proposta - Extrato - Tomada de Preços nº 002/2021

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADAPTAÇÃO E REFORMA DAS COZINHAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL

Correção de publicação - 24/06/2021 - Onde se lê "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADAPTAÇÃO E REFORMA DAS COZINHAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL",

Considera -se: "ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADAPTAÇÃO E REFORMA DAS COZINHAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL".

Holambra, 24 de junho de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Outros atos

Aviso de Ratificação do Processo de Inexigibilidade nº 001/2021

Nos termos do disposto no artigo 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93 procedo a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃO AMIGA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO DE RUA DO SEXO MASCULINO E MAIORES DE 18 ANOS NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, MEDIANTE O ATENDIMENTO DE ATÉ 06 (SEIS) USUÁRIOS, DISPONIBILIZANDO, PARA O ACOLHIMENTO DE PERNOITE TEMPORÁRIA OU MORADIA REGULAR PROVISÓRIA, RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURA FÍSICA EM CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, HIGIENE, SALUBRIDADE, SEGURANÇA E GARANTIA DE ACESSIBILIDADE, SEGUNDO O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 10.098/00, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento legal no inciso I, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Holambra, 24 de junho de 2021. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 045/2021 - PROCESSO Nº 5945/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº 874700801002021OC00049

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 045/2021 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DAS COZINHEIRAS para a merenda escolar Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 25/06/2021 as 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 12/07/2021 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo" - Sistema BEC/SP através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 24/06/2021. Holambra, 24 de junho de 2021 - Ana Paula F. Alves da Silva - Pregoeira.

Aviso de julgamento da decisão sobre o recurso interposto da Concorrência Pública nº 001/2021

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA NO PARQUE RESIDENCIAL IMIGRANTES NA CIDADE DE HOLAMBRA.

A Comissão de Licitações, vem informá-los que após análise e decisão do recurso interposto, pelas empresas SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ENGEBASE CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA e MAROSTICA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi proferida a seguinte decisão: IMPROCEDENTE.

A empresa J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, protocolou o pedido de recurso no prazo, que esta em análise jurídica. Desta maneira fica suspensa a sessão de abertura do envelope 02 "Proposta", agendada

para dia 24/06/2021 às 9:00. Desta forma após análises dos recursos a administração estará agendando nova data para a sessão de abertura e análise do conteúdo dos envelopes nº 02 “Propostas” das empresas habilitadas. Holambra, 23 de junho de 2021 - Ana Paula F. Alves da Silva - Presidente da Comissão de Licitações.